DECRETO Nº 1.952 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE O USO DE CRACHÁ E UNIFORME PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o uso de crachá e uniforme pelos servidores do quadro de cargos da Prefeitura Municipal, que deverão utilizá-lo:

a) diariamente, durante o horário regular de expediente;
b) em horário extraordinário;

Artigo 2°. O crachá deverá conter, no mínimo, foto, nome e cargo do servidor.

Artigo 3º. O uniforme poderá ser composto de: saia, calça, camiseta ou camisa, jaqueta, boné,

§ 1º. É dever de todos zelar pela higiene e perfeitas condições de uso do crachá e do uniforme.

§ 2°. Os servidores deverão repor, às suas expensas, os itens do uniforme nos casos de perda ou mau uso dos mesmos.

§ 3°. Fica facultado ao servidor a aquisição de mais peças do uniforme ou crachá, desde que observado as especificações deste decreto, às suas expensas.

Artigo 4°. Após a aquisição dos uniformes, a Prefeitura Municipal de Registro estabelecerá, a critério de cada secretaria, a data de início de sua utilização, que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data de entrega, considerando o prazo de ajustes.

Artigo 5º. Os casos não previstos neste decreto serão decididos por cada secretaria.

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos